



LEI Nº 1476/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Denomina a Rua **Jovina Rodrigues de Brito**, localizada no **Bairro Candido Xavier**, na sede do Município de Tianguá e dá outras providências.

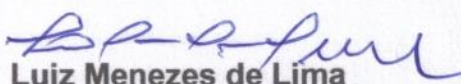
O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a **Rua Jovina Rodrigues de Brito** no Município de Tianguá, localizada no Bairro Candido Xavier, Rua com início a Sul na Avenida Vereador Regis Diniz e finaliza a Norte com a Rua Manoel Gualberto.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 11 de maio de 2022.


Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal



R. Regis Diniz

R. Pedro Alvares Cabral

R. Pedro Alvares Cabral

Av. Ver. Regis Diniz

Av. Ver. Regis Diniz

R. Cidade de Crosta

Av. Ver. Regis Diniz

R. Cidade Guaraciaba do Norte

Alexandra costurera
Costurera

Ótica NOVA POP
Temporariamente fechada

